



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE**

**Processo Administrativo nº 10/2019**

**Chamamento Público nº 03/2019**

O Conselho Regional de Química da 12ª Região – CRQ-XII, Autarquia Pública Federal criada, em 22 de novembro de 1985, pela Resolução Normativa nº 86 do Conselho Federal de Química, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.759.984/0001-51, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a composição de Câmara Técnica de Meio Ambiente(CTMA), conforme as condições específicas estabelecidas neste.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente edital visa a seleção de profissionais da área da Química para compor a Câmara Técnica de Meio Ambiente (CTMA), que tem a missão de propor e avaliar atividades na área e assessorar a plenária do CRQ-XII.

1.2 A CTMA será composta por um número mínimo de 03 (três) e número máximo de 07 (sete) membros, nomeados pela plenária do CRQ-XII, sendo integrada e coordenada por no mínimo um(a) Conselheiro(a) do CRQ-XII.

1.3 Este documento e seus anexos têm por objetivo fornecer aos interessados as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto.

**2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. Os candidatos a membros integrantes da CTMA deverão preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) ser profissional da química devidamente registrado e em situação regular junto ao CRQ-XII;
- b) possuir experiência mínima de 03 (três) anos na área de meio ambiente.

2.2. A ausência ou insuficiência de informações poderá resultar na desclassificação da candidatura.

**3. DA CANDIDATURA**

Para efetivar sua candidatura, o proponente deverá enviar os documentos listados abaixo à coordenação da CTMA através do e-mail: [crq12@crq12.org.br](mailto:crq12@crq12.org.br), informando no Assunto: CTMA – A/C: Conselheiro Fernando Yuri.

- a) Ficha de Cadastro (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Currículo Profissional e demais documentos que comprovem os requisitos descritos na letra b do item 2 deste edital.

**4. DA ANÁLISE DA CANDIDATURA**

4.1 A coordenação da CTMA encaminhará a solicitação ao Presidente do CRQ-XII para que o pleito seja analisado na sessão plenária seguinte, considerando os seguintes critérios: pós graduação, especialização, mestrado, doutorado, publicações científicas e tempo de experiência em exercício na área.

4.2 Sendo aprovado pela Plenária do CRQ-XII, a nomeação do membro será publicada na ata da respectiva sessão.

4.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a maior qualificação curricular, podendo o candidato não classificado participar dos trabalhos da Câmara Técnica, como convidado.

4.4 Será admitida nas reuniões, na condição de colaborador, a participação de Profissional da Química pertencente ao quadro de funcionários do CRQ-XII.

4.5 Poderá ser admitido, também, como colaborador, representante indicado por entidade setorial com atividade relacionada à área de Meio Ambiente.

**5. DO MANDATO DOS MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA**

5.1. O coordenador da CTMA terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

5.2. A cada 2 (dois) anos, novo edital será publicado para a renovação do mandato dos membros em exercício e/ou adição de novos membros.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

5.3 No caso de vacância do cargo de coordenador, nova indicação será feita pelo presidente e homologada pela Plenária.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
Publicação do Edital	17/10/2019
Período de Submissão de Candidaturas	17/10/2019 a 14/11/2019
Análise dos Documentos	16/11/2019 a 20/11/2019
Publicação do resultado preliminar	21/11/2019
Análise de recursos	21/11/2019 a 25/11/2019
Resultado Final	29/11/2019

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As atividades desenvolvidas pelos membros da CTMA são em caráter voluntário e honorífico, sem percepção de remuneração e sem vínculo empregatício com o CRQ-XII.

7.2. O membro da CTMA terá direito ao recebimento de verba de representação ou diária, sempre que for convocado para participar de atividades externas de interesse e representação do CRQ-XII, desde que previamente autorizadas pela Presidência do CRQ-XII, conforme o disposto da RN nº 276/2018 do CFQ.

7.3. Caso o membro de Câmara Técnica seja designado para representar o CRQ-XII em local/atividade que demande aéreo, as passagens serão providenciadas pelo CRQ-XII com a aprovação da Diretoria.

7.4. Em resposta a este Edital, o candidato é considerado ciente das atividades e dos desdobramentos das ações da CTMA.

7.5. Cabe ao candidato conhecer o regulamento das câmaras técnicas do CRQ-XII.

7.6. Os casos omissos a esta chamada, bem como a revogação de qualquer item descrito, serão resolvidos pelo presidente e pela Plenária do CRQ-XII.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO  
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

Anexo I – FICHA CADASTRAL

Nome do(a) Profissional		Sexo ( ) Feminino ( ) Masculino	
Nacionalidade	Naturalidade	Estado Civil	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
RG nº	Órgão Emissor	Data de Emissão	
CPF		Data de Nascimento	
Endereço (Rua, Avenida, Travessa Etc.)		Número	Complemento
CEP	Bairro	Município	UF
E-mail		Telefone	Celular
Instituição de Ensino			
Curso		Data de Conclusão	
Empresa / Instituição onde atua/atuou			
Atividades Desenvolvidas			
Outras Informações			

Senhor Presidente, do Conselho Regional de Química da XII Região, venho requerer candidatura à CTMA e declaro que li e estou de acordo com os termos do Edital do Processo Administrativo 10/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Profissional

